

LEI N° 3.063, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2010.~~

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir no orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2010, crédito adicional ESPECIAL de até R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), através da seguinte dotação orçamentária:

011	Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos Assistência Social	
011001	Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos Assistência Social	
011001.15	Urbanismo	
011001.15451	Infraestrutura Urbana	
011001.154510048	Manutenção dos serviços de Infraestrutura Urbana e Rural	
011001.1545100481.143	Aquisição de Máquinas Pesadas, veículos e Equipamentos PROVIAS	
011001.1545100481.1433449052	Equipamento e material permanente	1.250.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser executada mediante Decreto Específico, serão utilizadas receitas provenientes da Operação de crédito aprovada por lei específica, conforme determina o inciso IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

S 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

S 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 11 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GUILHERME CONCÁLVES AGUILAR
Prefeito Municipal em Exercício

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.